



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.316, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento de boleto bancário com cobrança registrada de ISSQN com vencimento para o dia 31/01/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a circular nº. 3.598, de 06 de julho de 2012, do Banco Central do Brasil, que padronizou o instrumento de cobrança;

Considerando que, o sistema de cobrança por meio de boleto bancário na forma registrada, ainda não está funcionando adequadamente, pendente de homologação por parte da Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal;

Considerando que, dia 31 de janeiro de 2017 é o ultimo dia para o recolhimento do ISSQN para os contribuintes que emitem nota fiscal eletrônica de serviço;

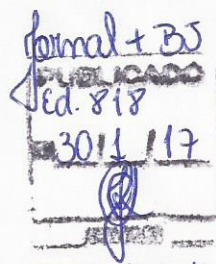
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o dia 15 de fevereiro de 2017 o vencimento do recolhimento do ISSQN somente para os contribuintes que emitem nota fiscal eletrônica de serviços e, cuja, a cobrança se dará por meio de boleto bancário com registro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 30 DE JANEIRO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



mat. 41/6674